

Lei nº 280/84

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1985.

A Câmara Municipal de São José do Divino, MS, aprovou e em Conselho Municipal, sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A receita do Município de São José do Divino, para o exercício financeiro de 1985, é estimada em R\$ 639.389.000,00 (seiscentos e trinta e nove milhões, trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos) e será realizada mediante a arrecadação dos tributos, multas e outras receitas correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, mediante o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes

Receita Tributária	R\$ 3.650.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.130.000,00
Receita Industrial	R\$ 200.000,00
Transferências Correntes	R\$ 368.760.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.800.000,00
	<u>R\$ 375.540.000,00</u>

Receitas de Capital

Transferências de Capital	R\$ 263.849.000,00
---------------------------	--------------------

Total . . . . R\$ 639.389.000,00

Art. 2º - A despesa do Município, para o exercício financeiro de 1985, fica, igualmente autorizada em R\$ 639.389.000,00 (seiscentos e trinta e nove milhões, trezentos e oitenta e nove mil e quinhentos) e será realizada de acordo com a discriminação

Continua

Continuação Lei n.º 280/84

do quadro anexo, que faz parte integrante desta Lei, mediante as seguintes categorias económicas e seu desdobramento por elementos:

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Pessoal - - - - - 137.067.000

Material de Consumo - - - 98.200.000

Serviços de Veículos e Combustíveis 135.000.000

Transferências Correntes

Transf. Intergovernamentais - 300.000

Transf. a Instituições Privadas 1.500.000

Transferências a Pessoas 21.622.000

Combustíveis da Dívida Interna 4.800.000

Contas Correntes com o Gov. da Rep. (1987) 13.200.000 471.689.000

Despesas de Capital

Investimentos

Obras e Instalações - - - 58.000.000

Equip. e Mat. Permanente 73.500.000

Transf. de Capital

Prorot. da Dívida Interna 6.200.000 167.700.000

Total - - - - - 639.389.000

Art. 3.º - Crea o Defeito Municipal autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do art. 67 da Constituição Federal;

b) abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente até o limite de 40% (quarenta por cento) nos termos do art. 43, § 1.º, da Lei 432/84;

c) ampliar, parcial ou totalmente, dotações

Continua

Continuação Lei 280/84

do presente orçamento, como recursos à abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 7º da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Revogada, as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1985.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, MS,  
em 16 de novembro de 1984.

O Prefeito: *[Assinatura]*